

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO N° 027/2017

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 027/2017

CONTRATO DE GESTÃO N° 014/ANA/2010

RECORRENTE 01: MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA

RECORRENTE 02: B&B ENGENHARIA LTDA

Em 12 de julho de 2017, nesta Capital, a Diretoria Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo realizou análise dos recursos interpostos respectivamente às fls. 10.146/10.154 e 10.157/10.161 pelas empresas **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA** e **B&B ENGENHARIA LTDA**; já qualificadas nos autos, contra a decisão de fls. 10.121/10.139, no processo em epígrafe, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico AGBPV n° 104/2017, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA**, por não preencher os requisitos previstos no Ato Convocatório, devendo ser mantida a decisão de inabilitação
- b) pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso interposto pela empresa **B&B ENGENHARIA LTDA** uma vez que não cumpridos todos os requisitos de admissibilidade

Comunique as Recorrentes da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA nº 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 12 de julho de 2017.



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo